Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I Nº 161

"Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr$... 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de um carrinho, animal e arreios"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de Cr$.. 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de um carrinho, um animal e arreios.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação - previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 24 de Julho de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves